



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº. 3.948/2014

EMENTA: Concede auxílio financeiro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) à **ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.350/0001-04, fundada em 31 de outubro de 1988, com sede na Rua Eurico Valois, s/n – Bairro São Vicente de Paulo – Vitória de Santo Antão – PE.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata este Artigo deverá ser destinado, exclusivamente, as despesas com o futebol praticado pelos atletas amadores vinculados e inscritos nesta instituição esportiva.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor mencionado no Artigo 1º, classificado na forma da legislação financeira pertinente e custeado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 16001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração
Programa: 1501 – Gestão Administrativa do Município
Ação: 2.68 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Serviços
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será classificado com o seguinte desdobramento:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 13001 – Secretaria de Esporte e Lazer
Função: 13 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 123 – Desporto Comunitário
Programa: 1301 – Gestão Administrativa do Município



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Ação: 2.64 – Auxílio Financeiro a Associação Vera Cruz Futebol Clube
Elemento de Despesa: 3.3.50.41- 3.3.90.36 – 3.3.90.39 – Contribuições
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 4º - O impacto orçamentário financeiro previsto no Artigo 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, não se observará nesta Lei, em razão do crédito ser custeado com a anulação de rubrica prevista para projeto assemelhado e considerado no orçamento respectivo.

Art. 5º - O valor do Crédito Especial estabelecido no Artigo 1º, caput, desta Lei, será liberado a **ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE**, em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), até o dia 31 de dezembro, através de depósito bancário ou cheque nominal com a devida quitação do representante legal da Instituição.

Art. 6º - Fica obrigado às partes celebrar Convênio de Cooperação Financeira, de acordo com a legislação vigente, para que seja concedido o auxílio financeiro à Instituição beneficiária.

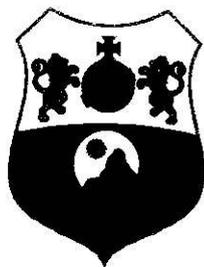
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

ELIAS ALVES DE LIRA,

- Prefeito -



|| CÂMARA MUNICIPAL DA ||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 034/2014

EMENTA: Concede auxílio financeiro que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) à **ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.350/0001-04, fundada em 31 de outubro de 1988, com sedena Rua Eurico Valois, s/n – Bairro São Vicente de Paulo – Vitória de Santo Antão – PE.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata este Artigo deverá ser destinado, exclusivamente, as despesas com o futebol praticado pelos atletas amadores vinculados e inscritos nesta instituição esportiva.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor mencionado no Artigo 1º, classificado na forma da legislação financeira pertinente e custeado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 16001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração
Programa: 1501 – Gestão Administrativa do Município
Ação: 2.68 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Serviços
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será classificado com o seguinte desdobramento:



||| CÂMARA MUNICIPAL DA |||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 13001 – Secretaria de Esporte e Lazer

Função: 13 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 123 – Desporto Comunitário

Programa: 1301 – Gestão Administrativa do Município

Ação: 2.64 – Auxílio Financeiro a Associação Vera Cruz Futebol Clube

Elemento de Despesa: 3.3.50.41- 3.3.90.36 – 3.3.90.39 – Contribuições

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 4º - O impacto orçamentário financeiro previsto no Artigo 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, não se observará nesta Lei, em razão do crédito ser custeado com a anulação de rubrica prevista para projeto assemelhado e considerado no orçamento respectivo.

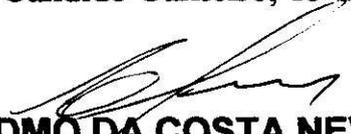
Art. 5º - O valor do Crédito Especial estabelecido no Artigo 1º, caput, desta Lei, será liberado a ASSOCIAÇÃO VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE, em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), até o dia 31 de dezembro, através de depósito bancário ou cheque nominal com a devida quitação do representante legal da Instituição.

Art. 6º - Fica obrigado às partes celebrar Convênio de Cooperação Financeira, de acordo com a legislação vigente, para que seja concedido o auxílio financeiro à Instituição beneficiária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 13 de novembro de 2014.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO